

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE Governo do Município

CNPJ: 07.609.621/0001-16

LEI Nº 267/2013, de 06 de fevereiro de 2013.

Altera o valor do vencimento do cargo comissionado de OUVIDOR e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal:

Faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor do vencimento do cargo de OUVIDOR, de provimento em comissão, constante da Estrutura Administrativa, da Lei nº: 005/2005, criado pela Lei nº 104/2007, de 14 de novembro de 2007, para o valor de R\$:2.520,00(DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento municipal e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira - CE, 06 de fevereiro de 2013.

GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNET

Prefeito Municipal

Publicada em 06 de fevereiro de 2013.